



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	23
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	25
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	28
PREVIPALMAS.....	28
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.108, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Institui entre as Políticas Públicas do Município de Palmas campanhas, palestras, orientação e conscientização voltadas aos pais e familiares de filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes diretrizes nas Políticas Públicas do município de Palmas visando a garantia de campanhas, palestras, orientação e conscientização voltadas aos pais e familiares de filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

I – a promoção, pelo município de Palmas-TO, de campanhas em nível de esclarecimento, orientação e cuidados voltados para pais, familiares e/ou interessados sobre Transtorno do Espectro Autista;

II – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando esclarecimentos aos pais e familiares no diagnóstico precoce, bem como atendimento multiprofissional e o acesso a medicação e a alimentação adequada;

III – orientação sobre a importância e meios legais para inserção dos filhos à formação e à capacitação;

IV – o apoio social, psicológico e formativo aos pais e familiares de pessoas com TEA;

V – a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

VI – a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

VII – promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Saúde visando orientar os pais e familiares à inclusão de alunos (pessoas) com TEA.

Art. 2º A administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará meios legais já existentes para garantia, proteção e ampliação desta Lei, que fica vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:

I – coordenar e acompanhar a implementação da política;

II – fomentar e promover campanhas, palestras e as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;

III – articular e coordenar a estruturação da Rede de Atendimento a pais e familiares para melhor explicar sobre os métodos, critérios e sobre a importância da Lei para toda rede no âmbito do Município de Palmas-TO;

Art. 3º Compete ao Município criar e manter programas de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional composta por psicólogo, psicopedagogo, terapeuta ocupacional, médico e fonoaudiólogo, a fim de garantir informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, incluindo pais e familiares de filhos TEA.

Art. 4º As pessoas com Transtorno Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a inserção no mercado de trabalho, observadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 296/2022, de autoria do Vereador Eudes Assis)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.570, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Anexo II do Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, que homologa o resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e superior do Quadro dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro nos itens 1.1 e 13.4, do Edital nº 003/2024, de 12 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial (Mandado de Segurança Cível nº 0027543-72.2024.8.27.2729/TO), que determina a inclusão de candidata no cargo de Assistente Social/ Ampla concorrência;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial (Procedimento Comum Cível nº 0024887-45.2024.8.27.2729/TO), que determina a inclusão de candidata no cargo de Médico Reumatologista/ Ampla Concorrência/Cadastro de Reserva,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo II do Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, que homologa o resultado final do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e superior do Quadro dos Profissionais da Saúde do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a este Decreto.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.570, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

"ANEXO II AO DECRETO Nº 2.543, DE 1º DE JULHO DE 2024.

LEGENDA: Língua Portuguesa (LP) | História e Geografia do Tocantins (HIS) | Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS)
Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO (LEG) | Nota da Prova de Conhecimentos Específicos (ESP) | Nota Final (NF)

** Critério Eliminação

Curso: QSS13 - Assistente Social
Cidade: Palmas

Ampla Concorrência - 10 vagas										
CLASS	INSC	NOME	IDADE	LP	HIS	SUS	LEG	ESP	NF	SITUAÇÃO
1	27089	YURY FERREIRA SILVA	33.1	22.50	12.50	22.50	10.00	22.50	90.00	APROVADO
2	25884	MAISA REIS NUNES	30.04	20.00	10.00	22.50	10.00	25.00	87.50	APROVADO
3	15162	GEORGIA SAVIA CUNHA PESSOA CABRAL	25.85	20.00	7.50	22.50	7.50	25.00	82.50	APROVADO
4	11384	RAYANE DA SILVA OLIVEIRA	34.78	17.50	10.00	20.00	12.50	22.50	82.50	APROVADO
5	15072	RAIANE COSTA DE JESUS KRAWECKYI	28.85	22.50	7.50	20.00	10.00	22.50	82.50	APROVADO
6	47270	THAIZ LIMA DA SILVA	30.17	15.00	12.50	22.50	10.00	22.50	82.50	APROVADO
7	18172	ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES	35.57	17.50	12.50	22.50	10.00	20.00	82.50	APROVADO
8	21783	BEATRIZ DO MONTE MACHADO	28.73	20.00	10.00	22.50	12.50	17.50	82.50	APROVADO
9	21918	KEILIANE TAVARES SILVA	29	17.50	7.50	20.00	10.00	25.00	80.00	APROVADO
10	34444	TALLINE DE FATIMA ASSIS GOMES CARNEIRO	40.07	22.50	7.50	17.50	10.00	22.50	80.00	APROVADO
11	22466	ALANA BARBOSA RODRIGUES	36.09	17.50	10.00	20.00	10.00	22.50	80.00	CADASTRO DE RESERVA
12	23352	GLAUCIA GONCALVES SANTOS	40.38	17.50	12.50	20.00	7.50	22.50	80.00	CADASTRO DE RESERVA
13	14206	VANUSA DE OLIVEIRA PERES PIMENTA	39.19	17.50	12.50	17.50	12.50	20.00	80.00	CADASTRO DE RESERVA
14	42870	ERICA POLLYANA OLIVEIRA NUNES	32.47	22.50	7.50	20.00	10.00	20.00	80.00	CADASTRO DE RESERVA
15	28984	LOHANY BURJACK GUIMARAES BULHOES	32.37	17.50	10.00	22.50	10.00	20.00	80.00	CADASTRO DE RESERVA
16	17560	FERNANDA BATISTA DA SILVA	33.34	20.00	10.00	22.50	7.50	20.00	80.00	CADASTRO DE RESERVA
17	28767	LUCIMARA OLIVEIRA DE SOUSA DE SOUZA	31.99	22.50	12.50	20.00	7.50	17.50	80.00	CADASTRO DE RESERVA
18	45740	MARLY DA SILVA FRANCA CAPISTANO	32.36	20.00	7.50	17.50	10.00	22.50	77.50	CADASTRO DE RESERVA
19	11365	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	45.36	17.50	7.50	20.00	10.00	22.50	77.50	CADASTRO DE RESERVA
20	28997	NUBIA DE SOUZA GOMES	38.61	15.00	7.50	22.50	10.00	22.50	77.50	CADASTRO DE RESERVA
21	37913	GOIAMARA BORGES DOS SANTOS RODRIGUES	49.73	12.50	10.00	22.50	10.00	22.50	77.50	CADASTRO DE RESERVA
22	25803	FABIOLA GONZAGA SOLINO PARDINHO	36.71	17.50	7.50	22.50	7.50	22.50	77.50	CADASTRO DE RESERVA
23	40575	ALANA RIBEIRO MARCAL	33.37	17.50	7.50	22.50	7.50	22.50	77.50	CADASTRO DE RESERVA
24	47831	MARCIA SOLANGE GONCALVES BURJACK SOUSA	46.19	15.00	10.00	22.50	7.50	22.50	77.50	CADASTRO DE RESERVA
25	22143	WILMA CHAVEIRO HONOSTORIO DE SOUZA	55.99	20.00	7.50	20.00	10.00	20.00	77.50	CADASTRO DE RESERVA
26	12884	VANESSA PEREIRA DIAS	24.25	22.50	7.50	20.00	7.50	20.00	77.50	CADASTRO DE RESERVA
27	22720	ELIETE DE SOUSA SILVA	41.22	20.00	12.50	20.00	7.50	17.50	77.50	CADASTRO DE RESERVA
28	14957	MARILEIDE FRANCISCO GLORIA	40.62	12.50	10.00	20.00	10.00	20.00	75.00	CADASTRO DE RESERVA
29	15782	ROSANA BENICIO SILVA	34.15	17.50	7.50	22.50	7.50	20.00	75.00	CADASTRO DE RESERVA
30	22068	SUELI TAVARES DE ABREU	49.37	20.00	7.50	20.00	10.00	17.50	75.00	CADASTRO DE RESERVA
31	15580	MARISTELA DE CASSIA PEREIRA CARVALHO FRANCA	39.47	17.50	12.50	17.50	10.00	17.50	75.00	CADASTRO DE RESERVA
32	25179	ANA MARTINS AMARAL NETA SOARES	33.25	22.50	7.50	22.50	7.50	15.00	75.00	-
33	13428	ALANA INGRID MOREIRA EVANGELISTA	21.33	17.50	7.50	15.00	7.50	25.00	72.50	-
34	27896	FRANCLANE BORGES OLIVEIRA	40.27	17.50	10.00	15.00	7.50	22.50	72.50	-
35	32863	ESTER GOMES DE OLIVEIRA	25.47	17.50	7.50	17.50	7.50	22.50	72.50	-
36	16397	JAQUELLINY ODETE CARNEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	32.41	15.00	10.00	17.50	7.50	22.50	72.50	-
37	10796	PATRICIA PINHEIRO	29.18	15.00	10.00	17.50	7.50	22.50	72.50	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

38	17088	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	36.65	12.50	12.50	17.50	10.00	20.00	72.50	-
39	45698	SANDRA DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA	41.93	15.00	10.00	20.00	7.50	20.00	72.50	-
40	28489	KIARA KELLY BARROSO DE MELO	29.36	15.00	10.00	20.00	7.50	20.00	72.50	-
41	10824	KATIELE CRISTINA ALVES MUNIZ	26.6	12.50	12.50	20.00	7.50	20.00	72.50	-
42	28840	JANAINA CARDOSO LIRA MACHADO	40.95	15.00	10.00	20.00	10.00	17.50	72.50	-
43	25362	FRANCISCA SANTOS DE ALMEIDA	54.07	17.50	7.50	22.50	7.50	17.50	72.50	-
44	21414	DIEGO RODRIGUES BERNARDES	34.72	25.00	7.50	17.50	7.50	15.00	72.50	-
45	12217	RAIMUNDA MARTINS PAULINO	53.89	20.00	10.00	20.00	10.00	12.50	72.50	-
46	45389	FELICA RIBEIRO MACIEL	49.79	22.50	7.50	12.50	7.50	20.00	70.00	-
47	22431	THAIZ FERREIRA DOS SANTOS	32.27	15.00	7.50	20.00	7.50	20.00	70.00	-
48	16489	NEIVA DA COSTA SANTOS RODRIGUES	35.13	12.50	7.50	22.50	7.50	20.00	70.00	-
49	17351	SIRLENE MARIA DA SILVA ALVES	47.42	17.50	7.50	17.50	10.00	17.50	70.00	-
50	29215	ORLEANDRO DE SOUSA PASCOAL	42.78	15.00	7.50	20.00	10.00	17.50	70.00	-
51	15661	ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES	39.3	12.50	10.00	20.00	10.00	17.50	70.00	-
52	17764	LEONARIA TRAJANO GOMES MENDES	37.85	17.50	7.50	20.00	7.50	17.50	70.00	-
53	13684	DALLILA VARGAS FONSECA	35.22	17.50	7.50	20.00	7.50	17.50	70.00	-
54	19856	MILENA CUNHA BARBOSA	26.72	12.50	7.50	17.50	7.50	22.50	67.50	-
55	14355	EDIRLENE RAINHA DOURADO	36.6	17.50	7.50	15.00	7.50	20.00	67.50	-
56	13626	GICELE CARDOSO BARROS	22.12	15.00	7.50	17.50	7.50	20.00	67.50	-
57	14823	LAIANE LÉAL SOUSA	30.85	12.50	10.00	17.50	7.50	20.00	67.50	-
58	11169	VALDENIA SANTOS SILVA	29.08	12.50	10.00	17.50	7.50	20.00	67.50	-
59	22366	DANIELA LOPES MORAIS	31.13	17.50	10.00	12.50	10.00	17.50	67.50	-
60	40937	DAIELLY MENDES MATOS	34.41	15.00	10.00	17.50	7.50	17.50	67.50	-
61	25978	FLAVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO GUIMARAES	34.85	15.00	10.00	17.50	12.50	12.50	67.50	-
62	23355	KATIANE MARTINS DA ROCHA BANDEIRA	43.28	20.00	7.50	17.50	10.00	12.50	67.50	-
63	35853	SILVANA NASCIMENTO BARBOSA	33.23	15.00	7.50	15.00	7.50	20.00	65.00	-
64	44682	BENARIA SANTOS ALVES MEDEIROS	37.12	12.50	7.50	17.50	7.50	20.00	65.00	-
65	32440	TAMARA KASSIA DA SILVA MELO	33.38	12.50	7.50	17.50	7.50	20.00	65.00	-
66	18308	MARIA QUIXABA NERES	33.24	15.00	7.50	17.50	7.50	17.50	65.00	-
67	50640	ROQUELINE CHAVES DE LIMA	41.76	12.50	10.00	17.50	7.50	17.50	65.00	-
68	48771	PATRICIA AMANDA ARMANDO DA SILVA	35.09	17.50	7.50	17.50	7.50	15.00	65.00	-
69	14643	JOELMA CARVALHO SANTOS SIMAO	49.3	15.00	7.50	20.00	7.50	15.00	65.00	-
70	23812	VANIA LUCIA ANTONIO GONCALVES	37.76	17.50	10.00	17.50	7.50	12.50	65.00	-
71	14890	KAT HELAYNE DOS SANTOS RODRIGUES	30.45	15.00	7.50	12.50	7.50	20.00	62.50	-
72	31615	BEATRIZ CANDIDO ARAUJO	30.02	15.00	7.50	17.50	7.50	15.00	62.50	-
73	25120	TATIANE CARVALHO BATISTA	35.47	12.50	10.00	17.50	7.50	15.00	62.50	-
74	14520	LIDIA XAVIER DE SOUSA OLIVEIRA	43.35	17.50	7.50	17.50	7.50	12.50	62.50	-
75	21570	SILVANIA MIRANDA PORTO	43.07	17.50	10.00	15.00	7.50	12.50	62.50	-
76	17865	THAIS GISELLE MAIA DA SILVA	38.45	17.50	10.00	15.00	7.50	12.50	62.50	-
77	46489	VILMA DIAS MACIEL ASSUNCAO	61.42	12.50	7.50	12.50	7.50	20.00	60.00	-
78	33829	CASSILDA FIGUEIRA DA SILVA	46.68	12.50	12.50	12.50	7.50	15.00	60.00	-
79	39814	ISLAIA MILENA SOARES SILVA	31.1	12.50	7.50	17.50	7.50	15.00	60.00	-
80	27584	DIVINA MARCIA PEREIRA DE SOUZA	51.37	17.50	7.50	15.00	7.50	12.50	60.00	-
81	17961	GILVANIA ALVES VOGADO	47.65	15.00	7.50	17.50	7.50	12.50	60.00	-
82	22208	JOZILENE SOUZA DA SILVA	26.31	15.00	10.00	15.00	7.50	12.50	60.00	-
83	16878	MARIA TANIA MORAES DA SILVA LIMA	37.53	12.50	7.50	12.50	7.50	17.50	57.50	-
84	21699	GERCIVANE RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO REIS	32.98	12.50	7.50	12.50	7.50	17.50	57.50	-
85	34507	VILMA ALENCAR DOS SANTOS DE SOUZA	42.87	15.00	7.50	12.50	7.50	15.00	57.50	-
86	45584	TATIANA GLORIA LIMA	35.53	15.00	7.50	12.50	7.50	15.00	57.50	-
87	41631	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	43.97	12.50	7.50	15.00	10.00	12.50	57.50	-
88	46234	MIRANCELMA MARIA DA SILVA	46.98	15.00	7.50	15.00	7.50	12.50	57.50	-
89	37577	RANDER SILVA DIAS	36.71	15.00	10.00	12.50	7.50	12.50	57.50	-
90	33740	MARILDE ALVES PEREIRA	44.37	12.50	10.00	15.00	7.50	12.50	57.50	-
91	43585	ROSANA RELIQUIAS DE SOUZA	49.83	12.50	7.50	12.50	7.50	15.00	55.00	-
92	36149	JOANY CRISTINA GONCALVES	43.51	15.00	7.50	12.50	7.50	12.50	55.00	-
93	26662	JOSENILDE MACIEL DO ANJOS	42.98	12.50	7.50	15.00	7.50	12.50	55.00	-
94	19908	WALERIA CRISTINA RODRIGUES GAMA	40.34	12.50	7.50	12.50	7.50	12.50	52.50	-

Pessoa com Deficiência - 1 vaga

CLASS	INSC	NOME	IDADE	LP	HIS	SUS	LEG	ESP	NF	SITUAÇÃO
1	17764	LEONARIA TRAJANO GOMES MENDES	37.85	17.50	7.50	20.00	7.50	17.50	70.00	APROVADO
2	44682	BENARIA SANTOS ALVES MEDEIROS	37.12	12.50	7.50	17.50	7.50	20.00	65.00	CADASTRO DE RESERVA
3	14520	LIDIA XAVIER DE SOUSA OLIVEIRA	43.35	17.50	7.50	17.50	7.50	12.50	62.50	CADASTRO DE RESERVA

Pessoas Negras - 3 vagas

CLASS	INSC	NOME	IDADE	LP	HIS	SUS	LEG	ESP	NF	SITUAÇÃO
1	15162	GEORGIA SAVIA CUNHA PESSOA CABRAL	25.85	20.00	7.50	22.50	7.50	25.00	82.50	APROVADO
2	15072	RAIANE COSTA DE JESUS KRAWECKYI	28.85	22.50	7.50	20.00	10.00	22.50	82.50	APROVADO
3	17560	FERNANDA BATISTA DA SILVA	33.34	20.00	10.00	22.50	7.50	20.00	80.00	APROVADO
4	12884	VANESSA PEREIRA DIAS	24.25	22.50	7.50	20.00	7.50	20.00	77.50	CADASTRO DE RESERVA
5	22720	ELIETE DE SOUSA SILVA	41.22	20.00	12.50	20.00	7.50	17.50	77.50	CADASTRO DE RESERVA
6	14957	MARILEIDE FRANCISCO GLORIA	40.62	12.50	12.50	20.00	10.00	20.00	75.00	CADASTRO DE RESERVA
7	25179	ANA MARTINS AMARAL NETA SOARES	33.25	22.50	7.50	22.50	7.50	15.00	75.00	CADASTRO DE RESERVA
8	13428	ALANA INGRID MOREIRA EVANGELISTA	21.33	17.50	7.50	15.00	7.50	25.00	72.50	CADASTRO DE RESERVA
9	27896	FRANCILANE BORGES OLIVEIRA	40.27	17.50	10.00	15.00	7.50	22.50	72.50	-
10	10796	PATRICIA PINHEIRO	29.18	15.00	10.00	17.50	7.50	22.50	72.50	-
11	10824	KATIELE CRISTINA ALVES MUNIZ	26.6	12.50	12.50	20.00	7.50	20.00	72.50	-
12	25362	FRANCISCA SANTOS DE ALMEIDA	54.07	17.50	7.50	22.50	7.50	17.50	72.50	-
13	16489	NEIVA DA COSTA SANTOS RODRIGUES	35.13	12.50	7.50	22.50	7.50	20.00	70.00	-
14	29215	ORLEANDRO DE SOUSA PASCOAL	42.78	15.00	7.50	20.00	10.00	17.50	70.00	-
15	11169	VALDENIA SANTOS SILVA	29.08	12.50	10.00	17.50	7.50	20.00	67.50	-

(NR)

.....

.....

Curso: QSS52 - Médico Reumatologista

Ampla Concorrência - 2 vagas

CLASS	INSC	NOME	IDADE	LP	HIS	SUS	LEG	ESP	NF	SITUAÇÃO
1	28645	CAROLINE COUTINHO PIPES	32.47	20.00	10.00	20.00	12.50	17.50	80.00	APROVADO
2	16763	PAOLA BOTTIN MADRID	44.46	17.50	10.00	22.50	7.50	17.50	75.00	APROVADO
3	17699	RAFAELA ALEN COSTA FREIRE (sub judice)	36.96	17.50	7.50	15.00	7.50	15.00	62.50	CADASTRO DE RESERVA

(NR)

.....

ATO Nº 1.089 .

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Decisão Judicial (Mandado de Segurança Cível nº 0027543-72.2024.8.27.2729/TO), para incluir candidata no cargo de Assistente Social/ Ampla concorrência;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial (Procedimento Comum Cível nº 0024887-45.2024.8.27.2729/TO), que determina a inclusão de candidata no cargo de Médico Reumatologista/ Ampla Concorrência/Cadastro de Reserva,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, em caráter efetivo, a candidata MAISA REIS NUNES, aprovada no Concurso Público homologado por meio do Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, para exercer o cargo de Assistente Social - 30h /Ampla Concorrência, Classificação nº 2.

Art. 2º O inciso II do art. 1º do Ato nº 908-NM, de 2 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.495, de 2 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.1º

II -

Assistente Social - 30h /Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
1	YURY FERREIRA SILVA;
2	MAISA REIS NUNES;
3	GEORGIA SAVIA CUNHA PESSOA CABRAL;
4	RAYANE DA SILVA OLIVEIRA;
5	RAIANE COSTA DE JESUS KRAWECKYI;
6	THAIZ LIMA DA SILVA;
7	ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES;
8	BEATRIZ DO MONTE MACHADO;
9	KEILIANE TAVARES SILVA;
10	TALLINE DE FATIMA ASSIS GOMES CARNEIRO;
11	ALANA BARBOSA RODRIGUES;

.....(NR)º

Enfermeiro - 30h /Pessoa Negra:

Classificação	Nome
9	BETHOVEN MARINHO DA SILVA;
10	JULIANA DA SILVA VANDERLEI;
11	NICOLAS CASTRO DE SOUSA;
12	RITA OLIVEIRA COSTA;
13	JULIA RIBEIRO RODRIGUES CAVALCANTE;
14	SALLYN CARDOSO DE FARIA;
15	KARINNE ROCHA GOMES;
16	ANNA VICTORIA LOPES ALVES VIEIRA;
17	GRAZIELE NOVAES SOUZA DOS SANTOS;
25	JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL;

.....(NR)º

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.090 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA KARINA SILVA no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal de

Comunicação, a partir de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas – Interina

ATO Nº 1.091 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas aos servidores adiante relacionados verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Auxílio Pecuniário - Alimentação e Moradia, com as especificidades e unidades de lotação a seguir, a partir de 15 de março de 2024:

I - ADNAYA DUARTE ROSA, Médico - Programa Médicos Pelo Brasil, Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza;

II - Médico - Programa Mais Médicos:

AMANDA AMERICO ELLER, Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva;

CARLOS ALBERTO LOPEZ PASCUAL, Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte;

DEBORA SOUSA NEGREIROS, Unidade de Saúde da Família José Lucio de Carvalho;

EDISLENE MIRELA CARDOSO SILVA CUNHA, Unidade de Saúde da Família Arne 64;

ELBE BARREIRA CAMPOS, Unidade de Saúde da Família Aurenly II;

ELIZA RODRIGUES DE SOUSA, Unidade de Saúde da Família José Lucio de Carvalho;

GABRIELA BARBOZA PEREIRA, Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde;

GABRIEL JOSE CAVALCANTE SOARES, Unidade de Saúde da Família Morada do Sol;

GUILHERME PARREIRA VAZ, Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva;

HORSANA CARVALHO RUFO DE SOUSA, Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza;

IZABELLE SILVA FERREIRA, Unidade de Saúde da Família Santa Fé;

LARISSA PORTELA CANTANHEDE, Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva;

LETICIA PRICILA SCARPARI DE MOURA DIEL, Unidade de Saúde da Família Prof.ª Isabel Auler;

LORRANY VICTORIA DIAS MATOS BICALHO, Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva;

MARIANA FREITAS SANDOVAL, Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva;

MAYRA LUANA FERNANDES SOUSA, Unidade de Saúde da Família Arno 71;

MYRYA INACIO DA LUZ PEREZ, Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani;

PALLOMA CORREA DA SILVA, Unidade de Saúde da Família Arno 71;

YEDA KAROLINA ROSA SILVA, Unidade de Saúde da Família Arno 41.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

ATO Nº 1.092 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 26 de agosto de 2024:

Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização - DAS-1:
RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA;

Superintendente de Defesa do Consumidor - Procon - DAS-2:

ALEXANDRE ARAÚJO PAIVA RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Noemi Oliveira de Souza
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.005, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.088-NM, de 22 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.532, de 22 de agosto de 2024, quanto ao nome, onde se lê: EDMAR SANTOS SOUSA; leia-se: EDIMAR DOS SANTOS SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.007, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO a duplicidade na nomeação de candidata no cargo de Enfermeiro, na Ampla Concorrência e na cota de Pessoa Negra;

CONSIDERANDO o pedido de candidata para inclusão no

cadastro de reserva de Enfermeiro-30h/Pessoa Negra, conforme Ata da Comissão do Concurso Público da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 908-NM, de 2 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.495, de 2 de julho de 2024, a parte que nomeou Maria Alves Galvão no cargo efetivo de Enfermeiro-30h/Pessoa Negra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretária da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

PORTARIA Nº 1.008, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 26 de agosto de 2024:

I - MURILO PORTUGUES PAULINO GALHARDO, Superintendente de Administração Tributária - DAS-2, da Secretaria Municipal de Finanças;

II - RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA, Superintendente de Defesa do Consumidor - Procon - DAS-2, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2024.

Noemi Oliveira de Souza
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interina

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 102/2024, DE 22 DE AGOSTO 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Miron César de Souza Reis, matrícula: 131671 e Murilo Português Paulino Galhardo, matrícula: 413021285, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, referente ao Processo Digital nº 00000.0.021179/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação com disponibilização da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e), incluindo o monitoramento do Simples Nacional, BI, Módulo Cartão de Crédito/Débito e da Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros (DESIF), com fornecimento de Data Center, para atender as demandas do Município de Palmas.

PROCESSO Digital	EMPRESA/CNPJ	Nº DO CONTRATO
00000.0.021179/2024	MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA. COM CNPJ 04.014.181/0001-66	028/2024

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 103/2024/DCG/GAB/SEFIN,
22 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores com o encargo de Gestor e Suplente, referente ao Processo digital nº

00000.0.020477/2024, tendo como objeto a Imprensa Nacional para a publicação de Atos Administrativos, Matérias de interesse Público e Convênios do Município de Palmas no Diário Oficial da União - DOU, junto ao Órgão da UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.200.684/0001-78.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme Santana Aires Barbosa	413050866
SUPLENTE	Douglas Nascimento Lopes	413069021
SUPLENTE	Antônia Cheria Barroso da Silva	301211

Art. 2º São atribuições do gestor de contrato aquelas trazidas no art. 132 do Dec. Mun. 2.460/2023.

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 4º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO NUP: 00000.0.021179/2024

ESPECIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, representada pelo Secretário, o Senhor Carlos José de Assis Júnior, Ato nº 1.039 – NM.

CONTRATADA: A empresa Megadata Computações LTDA, registrada no CNPJ de nº 04.014.181/0001-66, representada pelo Sócio Diretor, o senhor Homero Frederico Icaza Figner.

OBJETO: Serviços de tecnologia da informação com disponibilização da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e), incluindo o monitoramento do Simples Nacional, BI, Módulo Cartão de Crédito/Débito e da Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros (DESIF), com fornecimento de Data Center.

VALOR TOTAL: R\$ 1.518.000,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023. RECURSOS: 2700.04.122.8000-4504, Natureza da despesa: 4.4.90.40, Fonte 15010000, Nota de Empenho: 23703.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, Ato nº 1.039 - NM e a empresa

MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA, registrada no CNPJ de nº 04.014.181/0001-66, representada, neste ato, por HOMERO FREDERICO ICAZA FIGNER.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 037/2024

PROCESSO Nº: 2023043174
RECORRENTE: ANTÔNIA NILDA SOUSA RODRIGUES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 005719

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbando o sossego e o bem-estar público e a vizinhança com som excessivo produzido por caixa de som. Auto de Infração nº 22 C 005719. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 20/08/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 005719, referente ao processo nº 2023043174, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ANTÔNIA NILDA SOUSA RODRIGUES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 038/2024

PROCESSO Nº: 2023032018
RECORRENTE: LORENA OLIVEIRA ROSA PARUS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 00997

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação ao sossego público com som e algazarra, com reincidência após 30 minutos. Auto de Infração nº 22 C 00997. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 20/08/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 00997, referente ao processo nº 2023032018, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LORENA OLIVEIRA ROSA PARUS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 039/2024

PROCESSO Nº: 2022055041
RECORRENTE: ROSIRENE DE FRANÇA FARIAS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 008915

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública. Auto de Infração nº 22 B 008915. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 20/08/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 008915, referente ao processo nº 2022055041, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ROSIRENE DE FRANÇA FARIAS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 040/2024

PROCESSO Nº: 2022071606
RECORRENTE: URBAN PALMAS 005 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 002747

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 10, VI, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por lançar água residual sobre o logradouro público: rede de captação de água pluvial, contrariando o Decreto nº 747/2014. Auto de Infração nº 22 B 002747. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 3.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 20/08/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 002747, referente ao processo nº 2022071606, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a URBAN PALMAS 005 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 22 de agosto de 2024.

Eduardo Rucos
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 448/GAB/SEPLAD, DE 08 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 236/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
163791	JOAO ANTONIO MOISES NETO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	03/07/2024	0.044471/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 08 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 473/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 236/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
138651	GENOVEVA PIAGEM DALUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/2024	0.045523/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 12 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 483/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 326/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO DE TITULAÇÃO ao(a) servidor(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos do art. 22, 23, 24, 25 e Anexo V da lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, para titulação de Especialização no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
153631	LILIAN ALVES MARTINS AMORIM	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	16/07/2024	0.047639/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 16 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 484/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 326/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO DE TITULAÇÃO ao(a) servidor(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos do art. 22, 23, 24, 25 e Anexo V da lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, para titulação de Especialização no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
156521	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	16/07/2024	0.047667/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 16 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 485/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 326/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO DE TITULAÇÃO ao(a) servidor(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos do art. 22, 23, 24, 25 e Anexo V da lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, para titulação de Especialização no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
153691	ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	16/07/2024	0.047619/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 18 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 498/GAB/SEPLAD, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 326/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413025539	DENIS PATRICIO DA ROCHA	JORNALISTA	19/07/2024	0.046477/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 22 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 504/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 326/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019655	JOSEMY ALVES COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	23/07/2024	0.049038/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 25 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 505/GAB/SEPLAD, DE 25 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 236/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
254021	SOELIA DIAS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/07/2024	0.048982/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 25 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 519/GAB/SEPLAD, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 236/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019379	MELYNE VIEIRA MAMEDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/07/2024	0.050200/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 31 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 524/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 08 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
JULHO – 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	163011	ADELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	IV	B	19/7/2024
2	75901	ADILSON SANTANA PARENTE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	23/7/2024
3	160401	AFONSO RODRIGUES LEITE	AGENTE DE MANUTENCAO	III	A	7/7/2024
4	165371	AGEMIRO MENDES DE MORAIS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	31/7/2024
5	159241	ALDENOR CAMPELO COELHO	MOTORISTA	III	F	12/7/2024
6	159991	ALDOMAR DE SOUSAARRAIS	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	III	B	19/7/2024

7	157571	AMILTON JOSE VIEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	D	21/7/2024
8	158571	ANEZIO MOURA PAZ	MOTORISTA	IV	D	27/7/2024
9	101	ANTENOR DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	E	23/7/2024
10	155471	ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	IV	D	20/7/2024
11	168001	ANTONIO AUGUSTO REIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	23/7/2024
12	153611	ANTONIO DA PAZ DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	4/7/2024
13	159261	ANTONIO FILHO SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	IV	D	12/7/2024
14	161281	ARLENE DE MACEDO ANTUNES	PSICOLOGO	III	F	7/7/2024
15	163591	ARLINDO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	29/7/2024
16	118301	ARNOR DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	E	23/7/2024
17	163041	ARTINO HONORATO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	B	4/7/2024
18	157011	ARTUR VIEIRA SOARES	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	31/7/2024
19	413024612	AURIDEA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	NUTRICIONISTA	II	B	24/7/2024
20	163561	CANDIDO RABELO GAMA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	F	6/7/2024
21	120401	CARLOS AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	V	B	23/7/2024
22	153811	CARLOS HENRIQUE MARTINS BRITO	MOTORISTA	IV	D	4/7/2024
23	160251	CARLOS HONORATO PINHAO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	III	D	3/7/2024
24	155381	CASSIA MAURELIA CAVALCANTE BARBOSA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	III	B	13/7/2024
25	163451	CELIO ROBERTO CASTRO DE MOURA	AGENTE DE MANUTENCAO OPERADOR DE MAQUINAS	III	C	4/7/2024
26	159631	CELISVALDO ROCHA DOS SANTOS	PESADAS	III	E	12/7/2024
27	413024584	CLAUDIO LUIZ DAME SAYAO LOBATO	MEDICO VETERINARIO	II	B	9/7/2024
28	141391	CLEONICE SOARES RAMOS ROCHA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	2/7/2024
29	150001	DANIEL RODRIGUES ARAUJO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	F	23/7/2024
30	161211	DEIBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENCAO AUXILIAR DE SERVICOS	IV	D	10/7/2024
31	296551	DEIDI HILARIO CANDIDO RAMALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	C	13/7/2024
32	159211	EDIGAR DIAS FERREIRA	MOTORISTA	IV	D	11/7/2024
33	159341	EDILSON MASCARENHAS SANTOS	MOTORISTA	IV	D	20/7/2024
34	160041	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS	MOTORISTA	IV	D	26/7/2024
35	131561	EDNA MARIA ASSUNCAO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	9/7/2024
36	413024546	ELDINEIDE LINHARES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	II	B	8/7/2024
37	1401	ELIEZIO BRITO NASCIMENTO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	B	26/7/2024
38	162391	ELINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	7/7/2024
39	139301	ELISMAR JOAO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	23/7/2024
40	1501	ELIZABETE PACHECO NEVES MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	D	23/7/2024
41	156641	ELIZALDO ROCHA DA SILVA	MOTORISTA	IV	D	20/7/2024
42	163411	ELSE BETANIA GOMES DA ROCHA	ANALISTA TECNICO- ADMINISTRATIVO	IV	D	31/7/2024
43	156611	EMANUEL RIBAMAR MARQUES DA ROCHA	MOTORISTA	IV	D	19/7/2024
44	159061	ERISON BEZERRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV	C	4/7/2024
45	157611	EURICO MARTINS DE OLIVEIRA	MECANICO	IV	D	21/7/2024
46	158711	EUVALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	IV	D	29/7/2024
47	413024547	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	II	B	9/7/2024
48	158181	FERNANDO DA COSTA SOARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	D	18/7/2024
49	160471	FRANCISCO CHARLES LIMA DE SOUSA FRANCISCO EDMAR MATIAS DE CASTRO	AGENTE DE MANUTENCAO OPERADOR DE MAQUINAS	III	F	19/7/2024
50	162971	FRANCISCO EUDES CARNEIRO DOS SANTOS	PESADAS	IV	C	13/7/2024
51	162371	FRANCISCO NEUTO FERREIRA SILVA	MOTORISTA	IV	D	14/7/2024
52	162361	FRANCISCO TADEU MORENO DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	5/7/2024
53	160451	FRANCIVALDO REIS DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	14/7/2024
54	159101	GABRIEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA	III	D	6/7/2024
55	157581	GABRIEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA	IV	D	11/7/2024
56	160201	GERALDINO FERREIRA PAZ	MEDICO VETERINARIO	IV	B	4/7/2024
57	163151	GILBERTO CABRAL GOMES	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	12/7/2024
58	165901	GIVANILDA SOARES DE JESUS	PSICOLOGO	III	H	20/7/2024
59	163061	GLEISSON CORDEIRO SANTOS	MOTORISTA	IV	A	12/7/2024
60	141941	GLEUZENIR FERREIRA LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	27/7/2024
61	165911	GUANAHIRO COSTA DE ARAUJO SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	6/7/2024
62	160191	HELENA CRISTHINA TELES	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	IV	A	6/7/2024
63	413024510	HELIEITH BARBOSA LOPES	CONTADOR	II	B	9/7/2024
64	160681	HELIO RODRIGUES VIANA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	12/7/2024
65	413024521	HELUSANY CAVALCANTE TEODORO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	B	13/7/2024
66	160011	HUDSON JORGE BARROS	MOTORISTA	IV	D	6/7/2024
67	163771	IAMAR FERREIRA REZENDE	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	12/7/2024
68	163271	ISMAEL NUNES DE BRITO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	11/7/2024
69	142351	IZAMAR GRACEIS CASTELO BRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	14/7/2024
70	163781	JALBES CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	27/7/2024
71	174901	JANETE OLIVEIRA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	E	23/7/2024
72	158671	JIDALTE DE QUEIROZ	MOTORISTA	IV	D	14/7/2024
73	163091	JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	IV	C	21/7/2024
74	156091	JOAO DA SILVA CRUZ	MOTORISTA	IV	D	20/7/2024
75	159901	JOAO DIVINO DA SILVA MOURAO	MOTORISTA	III	F	25/7/2024
76	254731	JOAO DUARTE ARAUJO	MOTORISTA	III	D	21/7/2024
77	153801	JOAO ISAC DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	F	6/7/2024
78	157471	JOSE ANTONIO DA COSTA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	7/7/2024
79	163621	JOSE CARLOS DE SOUSA AGUIAR	MOTORISTA	IV	D	14/7/2024
80	164861	JOSE EVANILDO BOMFIM TENORIO	MEDICO VETERINARIO	III	F	14/7/2024
81	18101	JOSE MARIA BARBOSA VIANA	MOTORISTA	V	D	24/7/2024
82	159891	JOSE PEREIRA MENDES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	III	D	12/7/2024
83	153851	JOSE ROBERTO BARBOSA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	D	7/7/2024
84	140311	JOSE RONALDO CRUZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	F	15/7/2024
85	413019650	JOSIANIA CARLOS RAMALHO	EDUCADOR SOCIAL	I	D	15/7/2024
86	157701	JOSUE GUEDES MARTINS	MOTORISTA	IV	D	29/7/2024
87	144081	JUAREZ MONTIZUMA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	23/7/2024
88	41501	LAZARO ANTONIO DE AMORIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	V	F	23/7/2024
89	153101	LENINO JOSE BORGES DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	5/7/2024
90	134041	LILIAN COSTA MARINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	15/7/2024
91	161121	LINDINALVA GERSON DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	7/7/2024
92	156201	LUDIMIA ALVES BEZERRA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	12/7/2024

93	156501	LUIZ CARLOS DA SILVA GUIMARAES	MOTORISTA	IV	C	19/7/2024
94	153521	LUIZ CELESTINO DE ABREU FILHO	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	7/7/2024
95	161261	LUIZA DE SOUSA SILVA	PSICOLOGO	III	G	14/7/2024
96	159981	MANOEL DOS SANTOS SOUSA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	F	13/7/2024
97	163431	MARCELO ALVES DE ARAUJO SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	C	6/7/2024
98	327291	MARCELO DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	III	D	27/7/2024
99	163051	MARCIO LEONAM DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	IV	D	29/7/2024
100	163341	MARCIO RODRIGUES SOUSA	MOTORISTA	III	F	5/7/2024
101	163361	MARCOS MOTA DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	18/7/2024
102	51601	MARIA DO ROSARIO ALVES TITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	23/7/2024
103	171201	MARILENE PEREIRA LIMA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	G	23/7/2024
104	413019888	MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	G	14/7/2024
105	69801	MIGUELINA PEREIRA R OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	D	24/7/2024
106	413024621	NABIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO	ECONOMISTA	II	B	28/7/2024
107	165221	NILSON PEREIRA DA CONCEICAO	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	31/7/2024
108	413024545	NUBIA CRISTIANE ZAGO GARCIA	PEDAGOGO	II	B	13/7/2024
109	157331	NUVIO NUNES	MOTORISTA	IV	D	6/7/2024
110	163321	OSEAS CAMARGO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	5/7/2024
111	157821	OSIAS BATISTA DE FRANCA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	7/7/2024
112	156631	OTAVIO CASTRO DOS SANTOS	MOTORISTA	IV	D	20/7/2024
113	163301	OTAVIO VIEIRA NETO	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	15/7/2024
114	179701	PEDRO NETO ALVES EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	E	23/7/2024
115	413024579	PETTERSON OLIVEIRA SOUSA	AGENTE DE PROTECAO AMBIENTAL	I	G	8/7/2024
116	156421	REGILENO ALVES DIAS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	12/7/2024
117	163721	REGINALDO DA SILVA CIRQUEIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	C	27/7/2024
118	141541	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	3/7/2024
119	163761	ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS REIS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	F	28/7/2024
120	153721	ROBSON DA SILVA SOARES	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	C	7/7/2024
121	155551	ROGERIO DE AZEVEDO E SOUSA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	7/7/2024
122	157041	ROMAN OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	13/7/2024
123	280801	RONISE RODRIGUES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	23/7/2024
124	15801	SEBASTIAO CERQUEIRA MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	B	23/7/2024
125	158161	SEBASTIAO DE JESUS MARINHO	MOTORISTA	IV	C	14/7/2024
126	160671	SEBASTIAO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	II	G	5/7/2024
127	162411	SERGIO CELESTINO COSTA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	D	12/7/2024
128	163491	SILDOMAR BURGUES PEREIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	5/7/2024
129	157031	SILNEY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	D	24/7/2024
130	143701	SILVANA MARTA DE CASTRO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	V	B	23/7/2024
131	157721	SILVINO ANTONIO DOS REIS NETO	MOTORISTA	IV	D	6/7/2024
132	158581	SILVIO FERNANDES AZEVEDO	MOTORISTA	IV	C	26/7/2024
133	165521	SILVIO GOMES FERREIRA	MOTORISTA	III	E	5/7/2024
134	159591	SIMAEI FREITAS MATOS	MOTORISTA	III	F	24/7/2024
135	254021	SOELIA DIAS GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	E	30/7/2024
136	413019548	SORAYA HELENA DE ARAUJO MENDES	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	I	F	31/7/2024
137	162031	SUELLENNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	E	7/7/2024
138	163801	URIAS ALVES DOS SANTOS BARBOSA	MECANICO	III	F	7/7/2024
139	153051	VALDENOR ALVES DOS REIS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	D	6/7/2024
140	116801	VALDINEI SIRINO SILVA	MOTORISTA	V	H	23/7/2024
141	413024623	VANIA LUCIA DE CASTRO COUTINHO ZILLMER	ECONOMISTA	II	B	27/7/2024
142	44801	WAGNER BATISTA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	G	23/7/2024
143	158681	WENDER ROSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV	D	5/7/2024
144	156411	WERBTH DA SILVA SOUSA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	D	12/7/2024
145	413024490	YANA GOMES SILVA	PEDAGOGO	II	B	6/7/2024

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR						
JULHO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	155451	ALESSANDRO RODRIGUES	ENGENHEIRO	V	B	19/7/2024
2	163891	CIDICLEI ALCIONE BIAVATTI	TECNICO AGRICOLA	IV	A	26/7/2024
3	334741	DELFINA CECILIA DE ALMEIDA E SILVA	ENGENHEIRO	I	F	21/7/2024
4	178401	ELENY SOUZA DOS SANTOS	ARQUITETO	V	D	23/7/2024
5	413024487	EVERCINO MOURA DOS SANTOS	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	I	G	6/7/2024
6	413019381	GISELI FRANCO NEVES	ARQUITETO	II	B	12/7/2024
7	163671	HERALDO SANTOS NOGUEIRA	ARQUITETO	IV	B	4/7/2024
8	413024488	IGOR ARIVONY DIAS NEVES	TECNICO EM EDIFICACOES	I	G	1/7/2024
9	153651	JOAO EVANGELISTA MARQUES SOARES	ENGENHEIRO	IV	B	3/7/2024
10	156921	JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO	IV	B	10/7/2024
11	413024493	JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	II	C	2/7/2024
12	256771	JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO	ARQUITETO	III	D	8/7/2024
13	176111	LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA	ENGENHEIRO	III	A	4/7/2024
14	163681	MARLI RIBEIRO NOLETO	ARQUITETO	IV	C	7/7/2024
15	157761	MULBERT FUMAGALLI	ARQUITETO	III	F	12/7/2024
16	159041	PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA	ENGENHEIRO	III	D	28/7/2024
17	163841	ROBSON FREITAS CORREA	ARQUITETO	III	F	6/7/2024
18	163831	ROSANA RAMOS RABELLO	ENGENHEIRO	IV	C	6/7/2024
19	98701	VALMIR MARTINS SANT ANA JUNIOR	ENGENHEIRO	V	C	23/7/2024

PORTARIA Nº 526/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 08 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						
JULHO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	155001	DEUSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	D	6/7/2024
2	153041	EDIMAR SOUSA SANTOS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	D	16/7/2024
3	154681	EDIMILSON DE SOUSA COSTA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	D	14/7/2024
4	143601	HERBERT DA SILVA BAYER	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	V	C	23/7/2024
5	156661	JOAO BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	D	26/7/2024
6	159301	JOSIAS MENDES DA SILVA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	V	D	27/7/2024
7	164441	JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	D	11/7/2024
8	152961	JUNIA FERREIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	E	29/7/2024
9	152891	KLEBIO DOS SANTOS BRAGA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	D	6/7/2024
10	152991	KLEYNILSON BONFIM JOSE GONCALVES	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	D	11/7/2024
11	152881	MARCELO MARQUES DE LIMA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	II	C	26/7/2024
12	152971	NURIO CARLOS NUNES PARENTE	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	D	27/7/2024

PORTARIA Nº 525/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 08 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

13	688401	URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	B	4/7/2024
14	164231	VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	B	10/7/2024

PORTARIA Nº 527/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 08 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
JULHO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	154361	ANTONIELO SOARES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	IV	A	7/7/2024
2	165161	ANTONIO LUIZ DA SILVA LIMA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	21/7/2024
3	156211	CARMEN LIGIA DE MELO NOGUEIRA	PEDAGOGO	V	A	6/7/2024
4	161871	CLEDSON COSTA ARAUJO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	6/7/2024
5	160661	DANIEL ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	10/7/2024
6	305991	DIEGO CAVALCANTE LOBATO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	11/7/2024
7	153361	DINAY ALVES ROCHA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	V	A	10/7/2024
8	170221	EDILTON BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	31/7/2024
9	153921	EDIVAN BEZERRA MARTINS	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	IV	A	8/7/2024
10	162081	EDUARDO MOREIRA BARBOSA	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	IV	A	13/7/2024
11	154201	FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	V	A	8/7/2024
12	161991	GILVAN BERNALDO DE ARAUJO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	10/7/2024
13	131801	JAIRENE TIAGO MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	30/7/2024
14	153871	JESUAN CARDOSO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	A	7/7/2024
15	259401	JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA	MOTORISTA	III	A	11/7/2024
16	165501	JOSE CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	10/7/2024
17	157371	JOSE LUIZ PEREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	7/7/2024
18	157551	JOSE MARIA MILHOMENS DOS SANTOS	MOTORISTA	IV	A	10/7/2024
19	153521	LUIZ CELESTINO DE ABREU FILHO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	22/7/2024
20	158971	MARCULINO DE MATOS CARVALHO	MECANICO	IV	A	12/7/2024
21	154611	MARIA PEREIRA VALADARES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	10/7/2024
22	163311	NELSON PIRES RAPOSO	MECANICO	IV	A	28/7/2024
23	135401	NEUDILENE RODRIGUES NORONHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	5/7/2024
24	153841	NILVAN ELISARI DO REIS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	6/7/2024
25	140601	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	29/7/2024

26	156761	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	13/7/2024	0.039462/2024
27	158981	RAIMUNDO COELHO DIAS NETO	MOTORISTA	IV	A	3/7/2024	0.036679/2024
28	163761	ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS REIS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	29/7/2024	0.050473/2024
29	159231	SALVADOR BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	14/7/2024	0.045321/2024
30	153911	SUARTON FERNANDES DE SOUZA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	V	A	11/7/2024	0.037241/2024
31	160281	VAGNER MARCOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	A	3/7/2024	0.038032/2024
32	163251	VALDECI DE MENEZES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	A	12/7/2024	0.033302/2024
33	158541	VALDENOR ALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	A	27/7/2024	0.044822/2024
34	119901	WELIETE LIMA DE ARAUJO CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	23/7/2024	0.026353/2024
35	159291	WILTON PEREIRA REGO	MOTORISTA	IV	A	24/7/2024	0.048995/2024

PORTARIA Nº 528/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 17 e 18, da Lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 08 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL						
FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU						
JULHO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR
1	152981	CHRISTIANE MOURA DA SILVA GUIMARÃES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	A	10/7/2024

PORTARIA Nº 534/GAB/SEPLAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 326/GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do

seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
156321	WALACE PIMENTEL	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	31/07/2024	0.051190/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 05 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 535/GAB/SEPLAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do Art. 14, inciso I da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento) do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
312581	EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR	ARQUITETO	24/06/2024	0.041641/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 06 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 542/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo disponibilizado ao PREVIPALMAS, do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 08 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL - PREVIPALMAS						
JULHO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	163101	CLODOALDO SANTOS ROCHA	MOTORISTA	IV	D	22/7/2024

PORTARIA Nº 543/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
413019379	MELYNE VIEIRA MAMEDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	17/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 08 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 544/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da Lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 08 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA							
CONFEA-CREA/CAU-BR							
JULHO - 2024							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413023948	KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSOA	ENGENHEIRO	II	A	25/7/2024	0.049887/2024
2	333801	LUIS AUGUSTO ALVES SIMAO	ENGENHEIRO	IV	A	30/7/2024	0.049646/2024

PORTARIA Nº 545/GAB/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do Art. 14, inciso I da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento) do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413023768	DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO	05/07/2024	0.045362/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 09 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 573/GAB/SEPLAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Casa Civil do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) LUCIANO REZENDE FIGUEIRA, matrícula nº 413019344, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

Palmas, 19 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 578/GAB/SEPLAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.041019/2024, de 20 de junho de 2024, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança do Trabalho através do P.T. Nº 04/2024 – SST/SEISP, de 28 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 238, de 09 de Novembro de 2011, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos e funções, integrantes dos quadros da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, lotados nos setores de Sinalização Semafórica, Horizontal e Vertical, que atuam em atividade de risco.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o Adicional de Periculosidade aos servidores que executam suas funções de Sinalização Viária, por não estarem lotados Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes e/ou lotados nos setores de Sinalização Semafórica, Horizontal e Vertical, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA INÍCIO CONTRATO	DATA TÉRMINO CONTRATO	VÍNCULO
01	ANDREANO LOPES DE OLIVEIRA	413066581	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024	TEMPORÁRIO
02	CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS	413054145	ASSISTENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01/04/2024	-	COMISSIONADO
03	DAMIÃO COSTA POSSIDONIO	413067032	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024	TEMPORÁRIO
04	GUILHERME JOSÉ DA COSTA	413066590	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024	TEMPORÁRIO
05	GUTIERRE JOSÉ DA COSTA	413066591	ASSISTENTE GERAL	01/04/2024	30/09/2024	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 19 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 579/GAB/SEPLAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial ao (à) servidor (a) estudante LIVIAN FERNANDA BATISTA CASTANHO, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, matrícula nº 413069469, lotado (a) na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Licenciatura em Pedagogia, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar

008/99, durante o período de 01/08/2024 a 20/12/2024, e documentos constantes nos autos NUP 00000.0.050413//2024.

Art. 2º O (a) servidor (a) compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 19 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 580/GAB/SEPLAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial para a Secretaria Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA, matrícula nº 413022828, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

Palmas, 20 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 581/GAB/SEPLAD, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) KATIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413018356, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 036927/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 586/GAB/SEPLAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) ELANE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 413026331, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo período de 16/08/2024 a 02/02/2031, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes no auto nº 052197/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LUCIRENE RAMOS SOARES

PROCESSO: 0.037651/2024

MATRÍCULA: 256131

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

DESPACHO Nº 016/2024/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do PARECER TÉCNICO Nº 156/2024-DGP/SEPLAD de 11 de junho de 2024, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE.

Palmas, 13 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE

PROCESSO: 00000.0.038537/2024

MATRÍCULA: 159391

CARGO: Analista em Saúde – Enfermeiro

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 18/2024/SDH/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, e art. 27 da Medida Provisória nº 05 de junho de 2000, de 19 de janeiro de 2017, bem como, o artigo nº 23 da Lei nº 1954 de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO a Acórdão (Evento 77) exarada nos autos do processo nº 0014864-79.2020.8.27.2729, do Juízo do 1º Juizado Especial de Palmas, em que a Sec. 2ª Turma Recursal decidiu, por

maioria, vencido o relator, conheceu do recurso, e no mérito, e deu provimento, para reformar a sentença, condenando o Município de Palmas/TO a fixar jornada especial de trabalho para autora com redução de 50%.

RESOLVO, CONCEDER, a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), no período de 15/07/2024 a 14/07/2025.

Palmas, 19 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022.

PROCESSO: 2021056570.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATADA: AHGORA SISTEMAS S/A.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

ADITAMENTO: Alteração da razão social da empresa Ahgora Sistemas S/A, que passará a utilizar a razão social: Ahards Sistemas S.A, nos termos do art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JEBER, designada pelo ATO nº 441 – NM, publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, brasileira, casada, professora, portadora do RG Nº X.101.XXX –SSP/TO e CPF sob o nº XXX.358.801-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa AGHORA SISTEMAS S/A., inscrita no /CNPJ/MF sob o nº 08.202.415/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por NATÁLIA VIEIRA OLIVEIRA, portador do RG/RNM nº XX.453.XXXXX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2024.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0312, 13 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Anísio Teixeira	2024000101	33.50.39	R\$ 8.060,00
TOTAL GERAL				R\$ 8.060,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0314, 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Darcy Ribeiro	2024027748	44.50.51	R\$ 118.530,27
TOTAL GERAL				R\$ 118.530,27

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.30 33.50.39, 44.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0315, 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256,

de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Degraus do Saber	2024000118	33.50.39	R\$ 21.000,00
2	ACE - ETI Lago Sul	2024000125	33.50.39	R\$ 21.000,00
3	ACE - ETI Olga Benário	2024000137	33.50.39	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 72.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI FONTES DO SABER****PORTARIA Nº 033, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art.117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2024, Processo nº00000.0.053175/2024 firmado com a empresa ROCHA TECNOLOGIA & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº46.355.841/0001-12, cujo objetivo é Aquisição de manutenção de computadores.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	22/08/2024
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024

PROCESSO Nº:00000.0.053175/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: ROCHA TECNOLOGIA & SERVIÇOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas
Alterações posteriores e processo nº 00000.0.053175/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 3.3.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e15000000,2 5001001,25400000,25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF Nº XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: ROCHA TECNOLOGIA & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rocha Leo Reis De Araújo Benicio, portador do CPF. Nº XXX.259.431-XX.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014348/2024.
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI – CMEI PEQUENOS BRILHANTES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS – ASPROAGRO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 72.537,70 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;

25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, inscrita no CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX-SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS – ASPROAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 34.275.983/0001-90, por sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X19.2XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014348/2024.
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI – CMEI PEQUENOS BRILHANTES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 13.108,50 (treze mil cento e oito reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX-SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, inscrita no CNPJ sob nº 15.362.151/0001-67, por sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014348/2024.
ESPÉCIE: CONTRATO.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACCEI – CMEI PEQUENOS BRILHANTES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 20.534,50 (Vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, inscrita no CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX-SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.496.551/0001-01, por seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014348/2024.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACCEI – CMEI PEQUENOS BRILHANTES.
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.409,00 (trinta e seis mil quatrocentos e nove reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, inscrita no CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX-SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX- SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.014348/2024.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
 CONTRATANTE: ACCEI – CMEI PEQUENOS BRILHANTES.
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO PRATA – COOPRATO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.433,50 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, CNPJ nº 18.565.823/0001-20, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº XXX.120.401-XX e portadora do RG nº X13.4XX-SSP/GO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO PRATA – COOPRATO, inscrita no CNPJ sob nº 20.748.426/0001-35, por seu representante legal o Sr. Jose Walnei Oswald, inscrito no CPF nº XXX.591.080-XX e portador do RG nº X.X80.1XX-SSP/TO.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**PORTARIA Nº 025, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril

de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº 00000.0.049387/2024 firmado com a empresa, Rocha Leo Reis De Araújo Benício inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é serviço técnico em manutenção em equipamento de informática.

Servidor	Nome	Matricula	Data da assinatura do contrato
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	22/08/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024

Michely Castro Neves do Amaral
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.049387/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO
 OBJETO: Aquisição de serviços técnicos em equipamentos de informática
 VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.049387/2024.

RECURSOS:Programadetrabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Sra. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X054XX SSP/TO. Empresa: Rocha Leo Reis De Araújo Benicio, inscrita no CNPJ nº46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rocha Leo Reis De Araújo Benicio, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X251XX SSP/TO.

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 027, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 021/2024, Processo Nº 00000.0.050112/2024, firmado com a empresa FONSECA MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.338.435/0001-30, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de manutenção de ar condicionado- limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionados de 12.000 a 60.000 btus; manutenção corretiva e preventiva de ventiladores com revisão departe elétrica; manutenção de bebedouro; limpeza, higienização e desinfecção de caixas e/ou reservatórios de água com capacidade de 30.000 litros e manutenção de sistemas de ventilação e exaustor.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	
SUPLENTE	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	21/08/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.050112/2024

ESPÉCIE: Contrato

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

CONTRATADA: FONSECA MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção de ar condicionado- limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionados de 12.000 a 60.000btus; manutenção corretiva e preventiva de ventiladores com revisão de parte elétrica; manutenção de bebedouro; limpeza, higienização e desinfecção de caixas e/ou reservatórios de água com capacidade de 30.000 litros e manutenção de sistemas de ventilação e exaustor.

VALOR TOTAL: R\$ 37.315,00 (Trinta e sete mil trezentos e quinze reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.049507/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra Adriana Pereira do Nascimento Martins inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X212XX SSP/TO. Empresa FONSECA MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.338.435/0001-30, por sua representante legal a Sra Cleidiane Fonseca Neves com inscrição no CPF sob o nº XXX.392.251-XX, e portadora do RG nº X549XX SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 571/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023050582, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 482/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11/07/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.507 de 18/07/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 15 de agosto de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 572/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023047449, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 483/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11/07/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.507 de 18/07/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 15 de agosto de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 573/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038916, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 478/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11/07/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.507 de 18/07/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da

Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 14 de agosto de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 574/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022073536, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 473/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10/07/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.507 de 18/07/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 577/SEMUS/GAB/ASSEPLAN,
DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a designação dos membros que irão compor a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.068 de 26 de abril de 2024, que institui a verba indenizatória por atividade especial, no âmbito do Poder Executivo do Município, aos servidores que integrem a Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a serem concedidas na forma desta Lei.

CONSIDERANDO a Portaria nº 292/SEMUS/GAB de 02 de maio de 2024, que estabelece procedimentos para a realização da avaliação de metas e resultados do Adicional por Produtividade no Sistema Único de Saúde (AP Saúde).

CONSIDERANDO a Portaria nº 297/SEMUS/GAB, de 02 de maio de 2024 que institui Comissão e Coordenação

Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para compor a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, os membros a seguir:

I - Presidente:

Anna Crystina Mota Brito Bezerra

II - Membros da Comissão:

Daniel Borini Zemuner
 Gilian Cristina Barbosa
 Pâmela Eva Teixeira de Aguiar
 Meire da Silva Pereira Rodrigues
 Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão
 Dahyene Cris Alves Silva
 Felipe Lopes Sousa Gomes

Art. 2º Fica estabelecida que as funções mencionadas no artigo 1º, não geram direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de agosto de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 594/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, na dicção do artigo 196, garante a todos os cidadãos o direito à saúde e impõe aos Entes Políticos o dever de assegurá-lo por meio de políticas públicas, que ponham a salvo o acesso efetivo, universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela aplicação dos princípios constitucionais, sendo estes: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia.

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das unidades de saúde do município de Palmas para o adequado funcionamento da rede pública municipal, visando melhor atendimento.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/1990, a qual “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes”.

CONSIDERANDO o Artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/1990, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em seu âmbito administrativo, utilizarão dentre as atribuições estabelecidas na lei, a requisição administrativa de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias.

CONSIDERANDO, por fim, que o instituto da Requisição Administrativa se caracteriza por ser procedimento unilateral e auto executório, pois independe da aquiescência do particular

e da prévia intervenção do Poder Judiciário, o que se faz com valhacouto nas regras de competência alhures mencionadas.

RESOLVE:

Art. 1º REQUISITAR administrativamente das empresas: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90, com endereço na Quadra ARS-SE 75, Alameda 02, S/N, lote 26 A, Palmas-TO; PRÓ-RMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0002-49, com endereço na Quadra A/C 106, S/N, lote 01, CLB, LJ 01 e 02 – Bairro Santa Maria, Rio Verde-GO - MAËVE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92, com endereço na Rua 13, Quadra 12, Lote 12, Polo Empresarial Goiás, ETAPA IV, Aparecida de Goiânia-GO e DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com endereço na Matriz BR101 NORTE, s/n, Km 56.6, Jardim Paulista, Paulista-PE, os insumos listados a baixo, para manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e demais Unidades de Saúde da Família (USF) pertencentes ao Município de Palmas:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS
1	AMP	8000	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML
2	AMP	60000	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA
3	AMP	5000	BENZILPENICILINA BENZATINA1.200.000 UI FRASCO AMPOLA- PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL
4	AMP	600	BETAMETASONA, ACETATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3 + 3MG) /ML SUSPENSÃO INJETÁVEL
5	AMP	5000	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G IM FRASCO-AMPOLA+ DILUENTE PÓ PARA SOL. INJETÁVEL
6	CRP	1300	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO
7	FR	71000	CLORETO DE SÓDIO 0.9% FRASCO 100 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO
8	FR	32000	CLORETO DE SÓDIO 0.9% FRASCO 250 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO
9	FR	32000	CLORETO DE SÓDIO 0.9% FRASCO 500 ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO
10	AMP	15000	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 4 MG/ML – AMPOLA COM 2,5 ML
11	AMP	800	DIAZEPAM 5 MG/ML- AMPOLA DE 2 ML
12	AMP	10000	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML – AMPOLA 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
13	AMP	10000	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML
14	CRP	132000	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO
15	AMP	40000	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA DE 2 ML
16	AMP	15000	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML – AMPOLA 5 ML
17	AMP	200	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML
18	AMP	300	FITOMENADIONA 10 MG/ML AMPOLA AMBAR 1 ML
19	AMP	30	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML – AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL
20	FR	140	GLICEROL (SOLUÇÃO DE GLICERINA) COM SONDA RETAL 12% FRASCO 500 ML
21	AMP	300	HALOPERIDOL 5 MG/ML – AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
22	AMP	2000	HALOPERIDOL, DECANATO DE 50 MG/ML – AMPOLA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
23	AMP	200	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML – AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL (SUBCUTÂNEA)
24	FR	200	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1.200.000 – FRASCO AMPOLA
25	FR	400	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% SEM VASOCONSTRITOR – FRASCO AMPOLA COM 20 ML
26	CPR	28000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO
27	AMP	12000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML – AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
28	AMP	600	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 2 MG/ML – AMPOLA 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
29	FR	520	SALBUTAMOL 100 µg/DOSE –FRASCO COM 200 DOSES AEROSSOL
30	FR	100	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 500 MG FRASCO AMPOLA – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL
31	AMP	5000	TENOXCAM 20 MG AMPOLA
32	AMP	14500	TENOXCAM 40 MG AMPOLA
33	AMP	9000	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1: 10MG; B2: 2,5 MG; B3: 30 MG; B5: 6 MG; B6: 2,5 MG) AMPOLA 2 ML

Art. 2º A requisição tem caráter emergencial, objetivando suprir a falta dos insumos hospitalares necessários à continuidade dos atendimentos, ocorrendo o pagamento mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
 Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal. Observadas as disposições da Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ/MF nº 25.371.614/0001-00, com sede na Avenida Heitor Lucato, 533 Distrito Industrial, Cedral – SP, CEP: 15.895-000, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Fabio Bruneto Constancio.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos para Saúde LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 62.982,50 (sessenta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal. Observadas as disposições da Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Classificação Funcional: 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa CPM - Indústria e Comércio de Equipamentos para Saúde LTDA, CNPJ/MF nº 26.159.355/0001-11, com sede na Avenida Romualdo Villani, nº 512, sala 2, Jardim Ipanema, CEP: 13563-651, na cidade de São Carlos, São Paulo – SP, doravante denominada Contratada, neste ato representado, por Luiz Carlos Martins.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel – Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCADOR: Secretária Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde

LOCATÁRIA: SA& HONORATO HOLDING LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.363.035/0001-74, neste ato representada por contrato particular de administração de imóveis e afins com efeitos e poderes de procuração realizada em 23 de outubro de 2023 a empresa Felício Imóveis LTDA, CNPJ nº 22.042.788/0001-31, representada pelo sócio administrador Nilton Lourenço Felício. OBJETO: Locação de sala comercial localizada em Taquaralto, 1ª Etapa, folha 1, Rua S 03, esquina com a Rua P 05, Quadra 15, lote 17, no setor Sul, Palmas Tocantins que será destinada a instalação de farmácia, da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR a importância mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor este único a título do objeto contratado. O valor anual estimado da locação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado

desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto municipal 2.460/2023 e decreto municipal 2.461/2023 e NUP: 00000.0.025176/2024 (VOLUME 1).

RECURSOS: Funcional Programática: 86.3200.10.301.3000-2712 - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra. Felício Imóveis LTDA, CNPJ nº 22.042.788/0001-31.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 22 de agosto de 2024.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº	
2021041645	CLUBE DO ALICATE PALMAS LTDA - ME	CLUBE DO ALICATE	0075	161/2024	
2021015351	JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA - ME	ESMALTERIA	006/2021	162/2024	
2021029446	LÁZARO RÔMULO ALVES DE QUEIROZ	NA BRASA BAR	66/2021	163/2024	
2021028460	ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO ARENA	ARENA OFICIAL DUBAI	02697/A	164/2024	
2021027900	OFICIAL DUBAI LTDA - ME	RODRIGO BRAVO & IRMÃOS LTDA - DEMAIS	NOSSO LAR	69/2021	165/2024
2021041152	MAX DORNELLYS BORGES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	BORBOLETA (BORBOLETA OUTLET)	0044	166/2024	
2021020905	PALMAS TELECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA - ME	PALMAS TELECOM	036/2021	167/2024	
2021032119	MARA PEREIRA CASTRO - ME	CABANA DO FRANGO	65/2021	168/2024	
2019061718	MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO KRUGER - ME	DJ TREINAMENTO E BUFFET	001407	173/2024	

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019106057	SUPERMERCADO TOCANTINS LTDA - ME	SUPERMERCADO TOCANTINS	002611	169/2024
2019105979	FLORENCIA JUNIOR MENDES LIMA - ME	*****	001768	170/2024
2019103681	S. B. MOTA LTDA - ME	TOCA CONVENIÊNCIA	002258	171/2024
2019102454	V. E. MOREIRA - ME	SHEFES PIZZARIA E ESPIHARIA	000624	172/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº44/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de nomeação Nº1.041 – publicado no Diário Oficial do Município Nº3.522 em 08 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a determinação feita pelo Art. 6º, parágrafo único da Lei nº 1.367/2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 042/2024, modificando a composição do Comitê de Crédito do Banco do Povo, responsável pela análise e aprovação da concessão de créditos, que passa a ter a seguinte constituição:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JÂNIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA	413071938
MARLO GALVÃO FEITOSA	413019003
WELITÁ CÁLIA ADORNO DE OLIVEIRA	413063982

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e emprego, aos 20 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº1.041

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 046, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de nomeação Nº 1.041 - NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.522 em 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente dos respectivos eixos de atuação do Contrato nº 034/2024, firmado com SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS – SEBRAE/TO, através do processo nº: 2024026058/ NUP: 00000.0.040470/20242024025140, que tem por objeto a contratação do Sebrae para execução e acompanhamento de atividades constantes do "PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA".

EIXO	SERVIDORES	
	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Lideranças	Claudia Faria Nasser Silva Matrícula: 413049807	André Rodrigues de Carvalho Matrícula: 413019891
Compras governamentais	Claudia Faria Nasser Silva Matrícula: 413049807	André Rodrigues de Carvalho Matrícula: 413019891
Desburocratização	Claudia Faria Nasser Silva Matrícula: 413049807	André Rodrigues de Carvalho Matrícula: 413019891
Marketing Territor	Marilene Lima dos Santos Matrícula: 413037674	Soraya da Silva Campos Matrícula: 132691
Cooperativismo e Crédito	Janio Washington Barbosa da Cunha Matrícula: 413071938	Nuvio Nunes Matrícula: 157331
Inovação e sustentabilidade	Claudia Faria Nasser Silva Matrícula: 413049807	André Rodrigues de Carvalho Matrícula: 413019891

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto

no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, 13 de agosto de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº48/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeada pelo ATO Nº 1.041 - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.522 em 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, do servidor MARLO GALVÃO FEITOSA, matrícula nº 413019003, cargo Efetivo/comissionado: Economista/Diretor, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 12/08/2024, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 05/08/2024 a 29/08/2024, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 21 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 51/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei nº2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de nomeação Nº1.041 – publicado no Diário Oficial do Município Nº3.522 em 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Jânio Washington Barbosa da Cunha – Matrícula: 413071938, Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo, portador do CPF nº xxx.915.701-xx, como Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária de Palmas – Banco do Povo.

Art. 2º REVOGAR a Portaria/GASEC/SEDEM nº 22/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.986 em 25 de maio de 2022 que designa a Sra. Flávia Roberta Pacheco Donato, Superintendente

de Inclusão Social e Produtiva, como Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária de Palmas – Banco do Povo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e emprego, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº1.041

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO: 2024027054 / NUP 00000.0.047076/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL
CONTRATADO: A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 626,60 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023026501, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 111/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 019/2024.

RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4003, 08.244.3000-4355, 08.244.3000-4548 e 08.122.8001-8414; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte: 15000000000103; Notas de empenho nº 23721, 23742, 23743 e 23756, emitidas em 15/08/2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portadora do RG nº XXX.9XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.632/0001-05, neste ato representada por DAVI DIAS DE OLIVEIRA portador do RG nº XXX9985XX SESP PR, CPF/MF nº XXX.601.009-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO: 2024027054 / NUP 00000.0.047076/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL
CONTRATADO: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 270,10 (duzentos e setenta reais e dez

centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023026501, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 111/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 019/2024.

RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4548 e 08.122.8001-8414, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 15000000000103, Notas de empenho nº 23744 e 23757, emitidas em 15/08/2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portadora do RG nº XXX.9XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a Empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, neste ato representada por ANDERSON ALVES MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº X.XX0.2XX/SSP-TO, inscrito no CPF nº XXX.278.032-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

PROCESSO: 2024027054 / NUP 00000.0.047076/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL
CONTRATADO: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: \$ 3.979,60 (três mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023026501, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 111/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 019/2024.

RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4003, 08.244.3000-4355, 08.244.3000-4548 e 08.122.8001-8414, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 15000000000103, Notas de empenho nº 23731, 23764, 23755 e 23719, emitidas em 15/08/2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portadora do RG nº XXX.9XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a Empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.961.467/0001-96, neste ato representada por DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS portador do RG nº XXX5478XX PC/MG, CPF/MF nº XXX.343.286-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO: 2024027054 / NUP 00000.0.047076/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

CONTRATADO: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.062,90 (seis mil e sessenta e dois reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023026501, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 111/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 019/2024.

RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4003, 08.244.3000-4355, 08.244.3000-4548 e 08.122.8001-8414, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 15000000000103, Notas de empenho nº 23753, 23736, 23714 e 23771, emitidas em 15/08/2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portadora do RG nº XXX.9XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a Empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.048.323/0001-02, com sede na Rua Helena da Silva Ferreira, 794 - B. Ipanema - Catalão/ GO- CEP 75.705-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DALCIMAR ANTONIO RAMOS, portador do RG nº XXX1.261.8XX SSP/MG, CPF/MF nº XXX.968.446-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

PROCESSO: 2024027054 / NUP 00000.0.047076/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

CONTRATADO: SUPER VITORIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao

edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR TOTAL: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.031/2015, 1.955/20, 2.675/22, e 2.400/2023, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023026501, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 111/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 019/2024.

RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4003, 08.244.3000-4355, 08.244.3000-4548 e 08.122.8001-8414, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 15000000000103, Notas de empenho nº 23754, 23737, 23715 e 23772, emitidas em 15/08/2024.

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS,

portadora do RG nº XXX.9XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a Empresa SUPER VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.826.457/0001-08, neste ato representada por LUCAS SOUSA DO NASCIMENTO portador do RG nº X.XX5.8XX SSP/TO, CPF/MF nº XXX.545.771-XX.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 101/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula: 413041859 com o encargo de Fiscal e Victor Gabriel Mutz Aguiar, matrícula: 413054681 como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Termo de Fomento
00000.0.031540/2024	REPASSE FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL "VAMOS SAIR DO LUGAR" EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - EPI202400151	FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE CNPJ: 02.734.827/0001-54	003/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal do termo de fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar sua execução;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 102/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Elisângela de Oliveira Dantas, matrícula: 413043713, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Mariane Estefani Pereira Medeiros, matrícula: 413050221 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.045767/2024	Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para licenciamento de obra cinematográfica para exibição de filme A Flor de Buriti com direção de João Salaviza, René Nader Messora Vencedor do 74º Festival de Cannes – Um Certain Regard (2023).	EMBAUBA FILMES LTDA CNPJ: 15.144.532/0001-70	190/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 014/2024/FCP – CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE ARTE E CULTURA E TÉCNICOS.

Dispõe sobre a retificação do Edital de Chamamento Público Nº 013/2024/ FCP – Credenciamento de Instrutores de Arte e Cultura e Técnicos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna pública a retificação do Edital FCP Nº 013/2024/FCP, publicado por meio da PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 098/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024, conforme estabelecido a seguir:

ONDE SE LÊ:

No Item 4.1.2.

“As pessoas jurídicas que possuam atividade principal ou secundária na área de atuação pretendida, e que atendem aos critérios definidos neste item e também nos itens 5 e 6;”

LEIA-SE:

No Item 4.1.2.

As pessoas jurídicas que possuam atividade principal ou secundária na área de atuação pretendida, e que atendem aos critérios definidos neste item e também nos itens 5 e 6. Devendo o prestador de serviço ser a própria pessoa jurídica, não podendo haver subcontratação ou representação.

Palmas TO, aos 22 dias do mês de agosto, do ano de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024

PROCESSO: 00000.0.045767/2024 (VOLUME I) - FCP
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: LICENCIAMENTO PARA EXIBIÇÃO DO FILME A FLOR DE BURITI COM DIREÇÃO DE JOÃO SALAVIZA, RENÉE NADER MESSORA, VENCEDOR DO 74º FESTIVAL DE CANNES – UM CERTAIN REGARD (2023), POR MEIO DA EMBAUBA FILMES, EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISTRIBUIÇÃO DE FILMES PARA COMPOR A GRADE DE EXIBIÇÃO DO CINE CULTURA SALA SINHOZINHO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS-TO, COM EXIBIÇÕES GRATUITAS NOS DIAS 12,13 E 14 DE JULHO DE 2024.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.045767/2024 (VOLUME I), Parecer Jurídico nº 384/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para Contratação da Empresa Especializada na distribuição de filmes para compor a grade de exibição do Cine Cultura Sala Sinhozinho do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho para exibição do filme A Flor de Buriti, por meio da Empresa Embauba Filmes LTDA, CNPJ: 15.144.532/0001-70, conforme Termo de Referência nº 098/2024 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000 - 4034 – Formação em Arte e Cultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20241304, Nota de Empenho nº 20607, em 12 de julho de 2024.

PALMAS/TO, aos 12 dias de julho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.031540/2024
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE
OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto 'Vamos sair do Lugar' tem como objetivo, promover por meio da arte e

cultura o desenvolvimento socioemocional do público infanto-juvenil por meio de shows musicais e danças favorecendo o autoconhecimento, resiliência e assertividade na tomada de decisões, no qual os beneficiários do projeto serão crianças preferencialmente das regiões Sul e Norte de Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4033, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, Fonte: 15000000202404, Ficha: 20241715, Nota de Empenho nº 23891, de 21 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo de Fomento será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado automaticamente. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO SEMEAR LIBERDADE, CNPJ nº 02.734.827/0001-54, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.045767/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): EMPRESA EMBAUBA FILMES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Licenciamento de obra cinematográfica para exibição do filme A Flor de Buriti com direção de João Salaviza, Renée Nader Messora, vencedor do 74º Festival de Cannes – Un Certain Regard (2023), por meio da Embaúba Filmes, empresa especializada na distribuição de filmes para compor a grade de exibição do Cine Cultura Sala Sinhozinho do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, em Palmas-TO, com exibições gratuitas nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2024, observadas as especificações e discriminações contidas no Processo NUP nº. 00000.0.045767/2024 e demais exigências do Município e no Termo de Referência Nº 098/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal nº 2.460/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 071/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Gestora: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 7100.13.392.7000.4034 – Formação de Arte e Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20241304, Nota de Empenho: 20607, de 12 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA EMBAUBA FILMES LTDA., CNPJ nº 15.144.532/0001-70, estabelecida na Rua Alagoas nº 896, Apto 1702, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-160, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante, o Senhor Daniel de Queiroz Soares, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.937.506-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 081/2024.

Formalizamos o desligamento da bolsista a baixo, a pedido, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade

de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDORA BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413066938	IRENIDES TEIXEIRA	23/08/2024

Palmas - TO, 22 de agosto de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

Processo nº.....:00000.0.019646/2024

Interessado.....:Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.....: Contratação de empresa especializada para realização de estudo atuarial de crescimento salarial real

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2024 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.019646/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de junho de 2021, para contratação da empresa, INTHEGRA SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.885/0001-26, para a contratação de empresa especializada para realização de estudo atuarial de crescimento salarial real para verificar - o impacto no resultado da avaliação atuarial da implementação de novos benefícios previdenciários no plano de custeio, visando a manutenção do equilíbrio atuarial anual, no valor correspondente a R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18020000; Ficha: 20241224.

Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2024

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente

Processo nº.....:00000.0.019646/2024

Interessado.....:Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.....: Contratação de empresa especializada para realização de estudo atuarial de crescimento salarial real

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 010/2024 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.019646/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de junho de 2021, para contratação da empresa, ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81, para a contratação de empresa especializada para realização de estudo atuarial de crescimento salarial real para verificar - o impacto no resultado da avaliação atuarial da implementação de novos benefícios previdenciários no plano de custeio, visando a manutenção do equilíbrio atuarial anual, no valor correspondente a R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18020000; Ficha: 20241224.

Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2024

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente

EXTRATO DO ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 20710

PROCESSO Nº: 00000.0.019646/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Arima - Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadologica Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de estudo atuarial de crescimento salarial real para verificar - o impacto no resultado da avaliação atuarial da implementação de novos benefícios previdenciários no plano de custeio, visando a manutenção do equilíbrio atuarial anual
VALOR TOTAL: R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.019646/2024 e no anexo a nota de empenho nº 20710.
RECURSO: Funcional Programática: 09.122.8000-4567, Natureza da Despesa: 33.90.35, Fonte: 18020000, Ficha: 20241224
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Arima - Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. THIAGO SOARES MARQUES, portador do CPF sob o nº XXX.305.473-XX, RG nº XX0020499XX SSPDC CE, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO ANEXO A NOTA DE EMPENHO Nº 20711

PROCESSO Nº: 00000.0.019646/2024
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: Inthegra Soluções Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de estudo atuarial de crescimento salarial real para verificar - o impacto no resultado da avaliação atuarial da implementação de novos benefícios previdenciários no plano de custeio, visando a manutenção do equilíbrio atuarial anual.
VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.019646/2024 e no anexo a nota de empenho nº 20711.
RECURSO: Funcional Programática: 09.122.8000-4567, Natureza da Despesa: 33.90.35, Fonte: 18020000, Ficha: 20241224
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Arima - Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. SABRINA AMÉLIA DE LIMA E SILVA, portador do CPF sob o nº XXX.973.766-XX, doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ATO Nº 1.356 – NM, de 20/10/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize

a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hevelly Narciso Xavier, matrícula nº 413066462 como titular e Kamilla Fidel Glória, matrícula nº 413064255 como suplente, conforme os termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas/CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024026657 e NUP 0.0.044883/2024	Contratação de serviços de Link de Internet por meio da empresa NOVA TELECOM LTDA, durante programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL 2024, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2024.	NOVA TELECOM LTDA CNPJ: 08.778.322/0001-78	32/2024
Nº 2024026664 e NUP 0.0.044925/2024	Contratação de serviços de Locação de Equipamento de Wi-Fi, por meio da empresa NOVA TELECOM LTDA, durante programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL 2024, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2024.	NOVA TELECOM LTDA CNPJ: 08.778.322/0001-78	31/2024

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Arthur Mattos Guimarães	413050186
SUPLENTE	Juliana Rego Coutinho	413046058

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo Prodata nº: 2024026657

Processo E-Palmas: 00000.0.044883/2024
Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC
Assunto:

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.044883/2024, resolvo declarar a presente de dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da Empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.778.322/0001-78, para prestação de serviços de fornecimento de link de internet, destinado a atender o evento Palmas Summit Festival, no valor total de R\$ Valor total estimado da contratação: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil, e novecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 15000000, ficha: 20241786, Funcional Programática: 9600.04.122.8000.4611.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo Prodata nº: 2024026664

Processo E-Palmas: 00000.0.044925/2024
Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC
Assunto: Contratação de empresa especializada em serviço de equipamentos e instalação de rede Wi-Fi visando atender o Palmas Summit Evento 2024, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.044925/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da Empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.778.322/0001-78, para prestação de serviços de consultoria para organização e planejamento de eventos, destinado a atender o evento Palmas Summit Festival, valor total da contratação: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000, ficha: 20241657, Funcional Programática: 9600.04.122.8000.4611.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO Nº: 2024026664 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.044925/2024
ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada em serviço de equipamentos e instalação de rede Wi-Fi.
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.
CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de equipamentos e instalação de rede Wi-Fi, a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024026664 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.044925/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.40, subitem 22, Fonte: 15000000, ficha 20241786 e nota de empenho nº 24344 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.322/0001-78, por sua representante Thaisy Késsia Pereira De Oliveira Ferreira, CPF nº XXX. 678.814-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

PROCESSO Nº: 2024026657 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.044883/2024

ESPÉCIE: Contratação de Link de Internet.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de Link de Internet, a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024026657 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.044883/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.40, subitem 22, Fonte: 15000000, ficha 20241786 e nota de empenho nº 24177. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.322/0001-78, por sua representante Thaisy Késsia Pereira De Oliveira Ferreira, CPF nº XXX. 678.814-XX.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUPER POSTO PORTAL DE PALMAS EIRELI, CNPJ nº 15.499.984/0001-74, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de comércio varejistas de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com endereço na Rodovia TO 050, Km 18, Lotes 05 a 10 e 20 a 25, PAC, S/N, QUADRA 25, CENTRO (TAQUARALTO), Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

